



Câmara Municipal de São José do Barreiro
RUA TENENTE MAGALHÃES, 109

LEI Nº 373/84 DE 15/10/84
(Projeto de Lei nº 121 de 15/10/84)

" AUTORIZA O EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO E RECEBER RECURSOS FINANCEIROS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO, D E C R E T A:

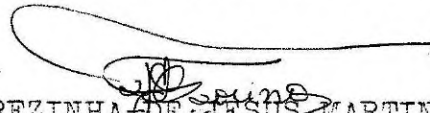
ARTIGO 1º - Fica o poder Executivo deste Município autorizado a celebrar com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente e com interveniência da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, Convênio para Construção e/ou melhoria dos serviços de abastecimento de água e/ou serviços de esgotos sanitários neste Município, em que o Governo do Estado de São Paulo participará com a importância de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) cabendo a Prefeitura do Município de São José do Barreiro participar com idêntico valor.

ARTIGO 2º - A Prefeitura executará diretamente ou através de terceiros as referidas obras sempre com a assistência técnica da SABESP, nas condições estipuladas no Convênio lavrado.

ARTIGO 3º - Pela execução da assistência técnica e assessoramento, a SABESP receberá 3,5% (três e meio por cento) do valor total do Convênio, isto é, Cr\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil cruzeiros) que a Prefeitura pagará parceladamente, na mesma proporção em que se derem as liberações.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 16 de Outubro de 1.984


THEREZINHA DE JESUS MARTINS TORINO
P R E S I D E N T E